



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação de nome de Quadra Poliesportiva e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Marcos Caetano Gomes da Silva a então localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

Parágrafo Único - O nome da Quadra a que se refere o art. 1º desta Lei terá grande acolhida por todos os moradores daquele Bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de março de 2018.

LUÍZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado Nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
06/03/18
Gabinete do Prefeito
Conclusão